LEI Nº 5301, de 26 de Maio de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 3.746.611,65 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), o qual será destinado a acrescentar dotações de despesa orçamentária na Secretaria de Ações de Segurança Pública e Trânsito, não previstas no Orçamento inicial de 2011, para execução do convênio SENASP/MJ nº 134/2009.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

14 - SECRETARIA DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
14.07 - GUARDA MUNICIPAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.674.611,65
Cód. Func. Progr.: 14.07.06.181.0010.2109 - Formação Regional da Guarda Municipal
Recurso: 1182 - CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 134/2009

14 - SECRETARIA DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
14.07 - GUARDA MUNICIPAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 72.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.07.06.181.0010.2109 - Formação Regional da Guarda Municipal
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$

3.746.611,65

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, no valor total R$ 3.674.611,65 (três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) relativamente ao recurso 1182 (Convênio SENASP/MJ Nº 134/2009), e a redução, na importância de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

14 - SECRETARIA DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
14.07 - GUARDA MUNICIPAL
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 72.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.07.06.181.0010.1139 - Centro de Formação Regional para as Guardas Municipais
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 3.674.611,65

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 72.000,00

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO.....R$ 3.746.611,65

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Maio 2011.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra.